

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
4ª CÂMARA – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

RESOLUÇÃO 4ª CÂMARA/COEPEA/FURG Nº 2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração curricular do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal EaD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 4ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 22 de fevereiro de 2022, em conformidade ao constante no processo nº 23116.000027/2022-14,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a alteração curricular no curso Especialização em Gestão Pública, modalidade EaD, conforme abaixo:

I - Oferta de Vagas: 180 vagas nos seguintes Polos, com os respectivos números de vagas: Canguçu (25 vagas), Santo Antônio da Patrulha (30 vagas), Gramado (25 vagas), Sobradinho (25 vagas), Cachoeira do Sul (25 vagas), Novo Hamburgo (30 vagas) e São José do Norte (20 vagas); e

II - Alterações no Corpo Docente: Na disciplina Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro: o Professor Paulo Renato Lessa Pinto seja substituído pela Professora Rosana da Rosa Portella Tondolo. Na disciplina Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública, o Professor Tiaraju Alves de Freitas seja substituído pela Professora Carolina Magda da Silva Roma. Na disciplina Plano Diretor e Gestão Urbana o Professor Gibran Alves Teixeira seja substituído pelo Professor Artur Roberto de Oliveira Gibbon, ficando o novo quadro de docentes:

a)

DISCIPLINA	NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO
GESTÃO DE REDES PÚBLICAS E COOPERAÇÃO	AUDREI FERNANDES CADAVAL	DOUTOR
PLANO DIRETOR E GESTÃO URBANA	ARTUR ROBERTO DE OLIVEIRA GIBBON	MESTRE
POLÍTICAS PÚBLICAS	FLÁVIA REGINA CZARNESKI	DOUTOR
ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	SAMUEL VINÍCIUS BONATO	DOUTOR
ESTADO, GOVERNO E MERCADO	EDER DION DE PAULA COSTA	DOUTOR
GESTÃO TRIBUTÁRIA	FLAVIA VERONICA SILVA JACQUES	DOUTOR
GESTÃO LOGÍSTICA	MILTON PAIVA DE LIMA	DOUTOR
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL	VILMAR ANTÔNIO GONÇALVES TONDOLO	DOUTOR
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	LEONARDO LISBOA PEREIRA	MESTRE
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA	MARCIO ANDRE LEAL BAUER	DOUTOR
O ESTADO E OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS	LUCAS SANTOS CERQUEIRA	DOUTOR

DESENVOLVIMENTO E MUDANÇAS NO ESTADO BRASILEIRO	ROSANA DA ROSA PORTELLA TONDOLO	DOUTOR
INTRODUÇÃO A MODALIDADE EAD	ANDRÉ LUIS CASTRO DE FREITAS	DOUTOR
MONOGRAFIA	ANDRÉ ANDRADE LONGARAY/ DÉBORA GOMES DE GOMES	DOUTOR
INDICADORES SOCIOECONÔMICOS NA GESTÃO PÚBLICA	CAROLINA MAGDA DA SILVA ROMA	DOUTOR
O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA	ANDERSON ORESTES LOBATO	PÓS-DOUTOR
METODOLOGIA CIENTIFICA	GUILHERME LERCH LUNARDI	DOUTOR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 2 de março de 2022.

Danilo Giroldo
PRESIDENTE DO COEPEA

Felipe Franz Wienke
PRESIDENTE DA 4ª CÂMARA DO COEPEA